



Presidência da República
Secretaria - Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000224/2018-46

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA 5 ESTRELAS INFINITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. .

CONTRATO Nº 51/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 1239889 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.327.201-68, com a competência prevista na Portaria nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **5 ESTRELAS INFINITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.915.001/0001-52, sediada no STRC, Trecho 3, Conjunto A, Lote 02 - Brasília/DF, CEP: 71.225.531, telefone nº (61) 2192-4700, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BENITEZ JOSE DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 605.338.,971-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2018, consoante consta do Processo nº 00087.000224/2018-46, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a razão social da contratada bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – Com a alteração da razão social, o preâmbulo do contrato original deve ser lido: **5 ESTRELAS INFINITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**

Subcláusula Segunda - O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de dezembro de 2021**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 864.102,33 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e dois reais e trinta e três centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; e Nota de Empenho: 2020NE802438, de 01 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

BENITEZ JOSE DA SILVA
5 Estrelas Infinity Serviços e Soluções Ltda



Documento assinado eletronicamente por **BENITEZ JOSÉ DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 08/12/2020, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2269803** e o código CRC **7B950C82** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000224/2018-46

SEI nº 2269803